



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

POSTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

1º DE JULHO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

POSTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Ao primeiro dia do mês de julho de 2025, compareceu à sede do Posto da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **Maria Madalena Telesca**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3098/2025. Foram recebidas pelo Juiz Substituto lotado, Rafael Moreira de Abreu, pelo Diretor do Posto, Ivan José Zimmer, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 15/06/2011

Data da última correição realizada: 29/08/2024

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, o Posto da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí pertence à 82ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rafael Moreira de Abreu	Juiz Substituto	desde 30/10/2023 – Há 1 ano e 8 meses e 1 dia*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/06/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade Judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, o Juiz Substituto Rafael Moreira de Abreu está autorizado a residir fora da comarca, conforme Proad 391/2025.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 01/07/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Substituto lotado	Férias	06/05/2024	25/05/2024	20
		23/09/2024	01/10/2024	9
		05/10/2024	12/10/2024	8
		14/10/2024	16/10/2024	3
		05/05/2025	24/05/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/06/2025)



3.1.4 Assiduidade do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade do Magistrado foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 01/07/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Rafael Moreira de Abreu	Juiz Substituto lotado desde 30/10/2023				
Daniel Souza de Nonohay	Juiz Titular	06/05/2024	25/05/2024	20	Lotado em férias
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto	23/09/2024	30/09/2024	8	Lotado em férias
Daniel Souza de Nonohay	Juiz Titular	01/10/2024	01/10/2024	1	Lotado em férias
Daniel Souza de Nonohay	Juiz Titular	05/10/2024	12/10/2024	8	Lotado em férias
Daniel Souza de Nonohay	Juiz Titular	14/10/2024	16/10/2024	3	Lotado em férias
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Juiz Substituto	05/05/2025	08/05/2025	4	Lotado em férias
Eduardo Vianna Xavier	Juiz Titular	09/05/2025	14/05/2025	6	Lotado em férias
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	Juíza Substituta	15/05/2025	19/05/2025	5	Lotado em férias
Daniela Elisa Pastório	Juíza Substituta	20/05/2025	21/05/2025	2	Lotado em férias
Daniela Elisa Pastório	Juíza Substituta	24/05/2025	24/05/2025	1	Lotado em férias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/07/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ivan José Zimmer	TJAA	Diretor de Posto-Cj3	23/04/2021
2	Claudia Prux Dall Igna	TJAA	Assistente de Juiz(s)-FC05	30/10/2023
3	Marilise Schuh	TJAA	Assistente de Posto - Diretor Adjunto-FC05	23/04/2021
4	Gabriela Rieffel Cardoso	TJAA	-	23/04/2021
5	Virginia Mielczarski Schmidt	TJAA	-	23/04/2021
6	Rodrigo Brum da Silva	TJAA	-	23/04/2021
7	Jaques Douglas Oliveira de Assis	TJAA	-	23/04/2021
8	Adriana Rossoni	TJAA	-	01/06/2021
9	Aline Irma Pohlmann	TJAA	-	14/11/2023

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on-line em 02/06/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo PAS – Portal de Apoio ao SIGEP-JT on-line em 02/06/2025, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriana Rossoni	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	15
Gabriela Rieffel Cardoso	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	5
Ivan José Zimmer	Afastamento para cursos, congressos e afins	3
	Licença para tratamento de saúde – servidor RPPS	1
	Abono de ponto	1
Marilise Schuh	Casamento – servidor RPPS	8

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on-line em 23/06/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que não há 3 servidores em regime de teletrabalho:

- Adriana Rossoni (modalidade integral, Portaria 3360/2024);
- Marilise Schuh (modalidade parcial, Portaria 766/2025);
- Virginia Mielczarski Schmidt (modalidade integral, Portaria 4518/2024).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Pas – Portal de Apoio ao Sigep- JT *on line* em 28/05/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que o Posto da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 920 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos).



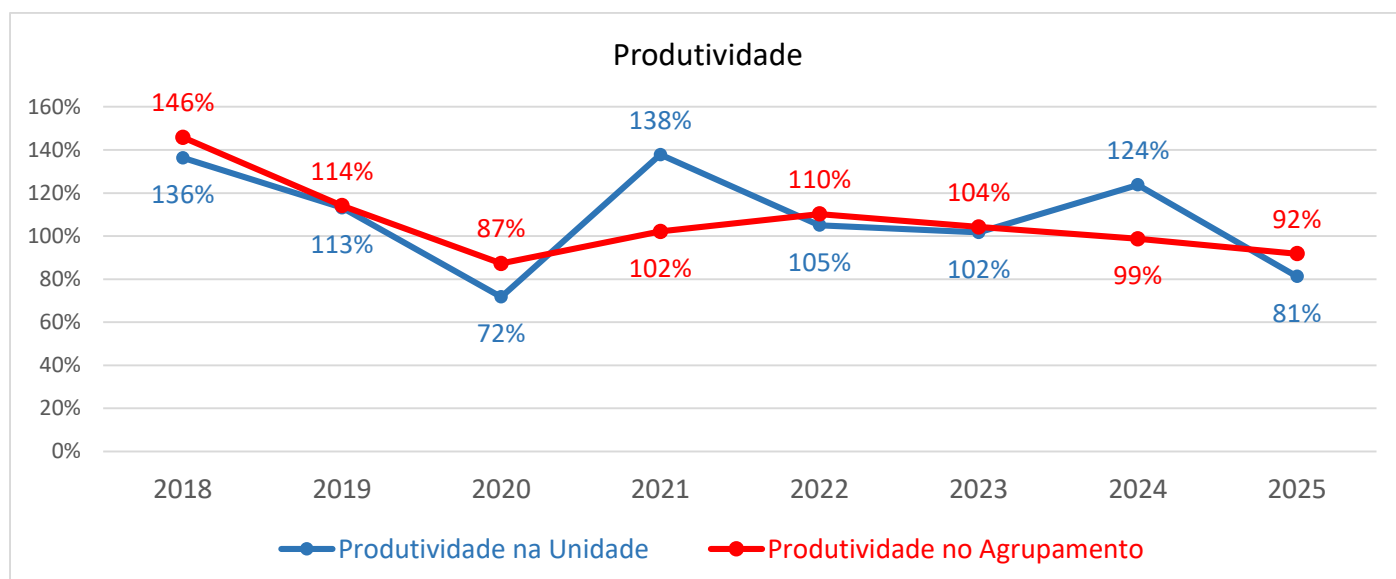
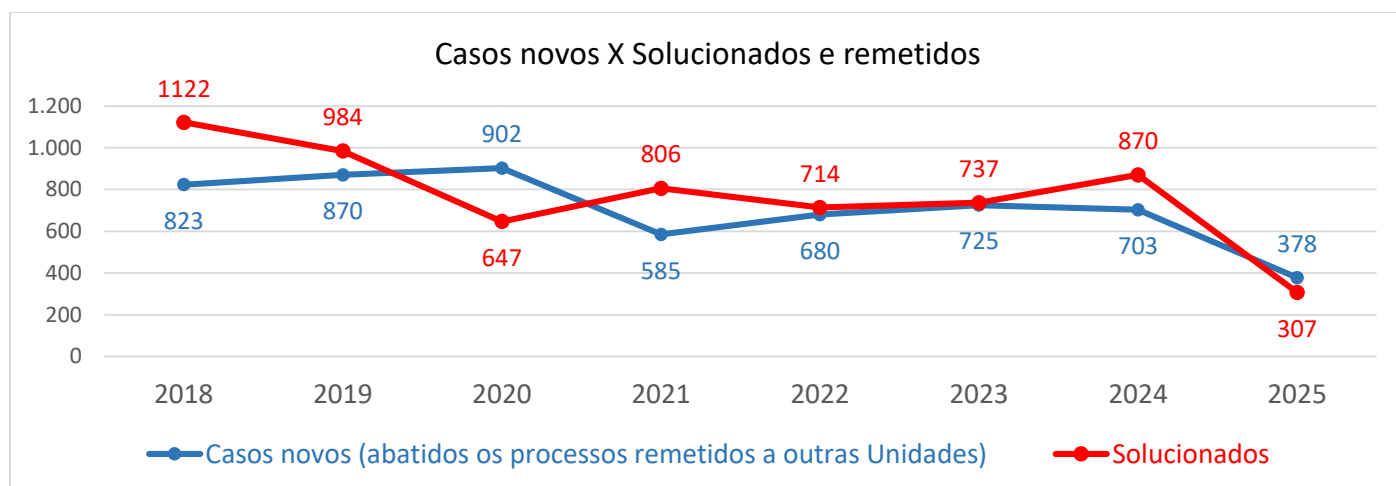
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

Posto da Justiça do Trabalho de São Sebastião Do Caí				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	823	1.122	136,33%	145,83%
2019	870	984	113,10%	114,09%
2020	902	647	71,73%	87,24%
2021	585	806	137,78%	102,15%
2022	680	714	105,00%	110,27%
2023	725	737	101,66%	104,18%
2024	703	870	123,76%	98,73%
2025 (até 31/05)	378	307	81,22%	91,81%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

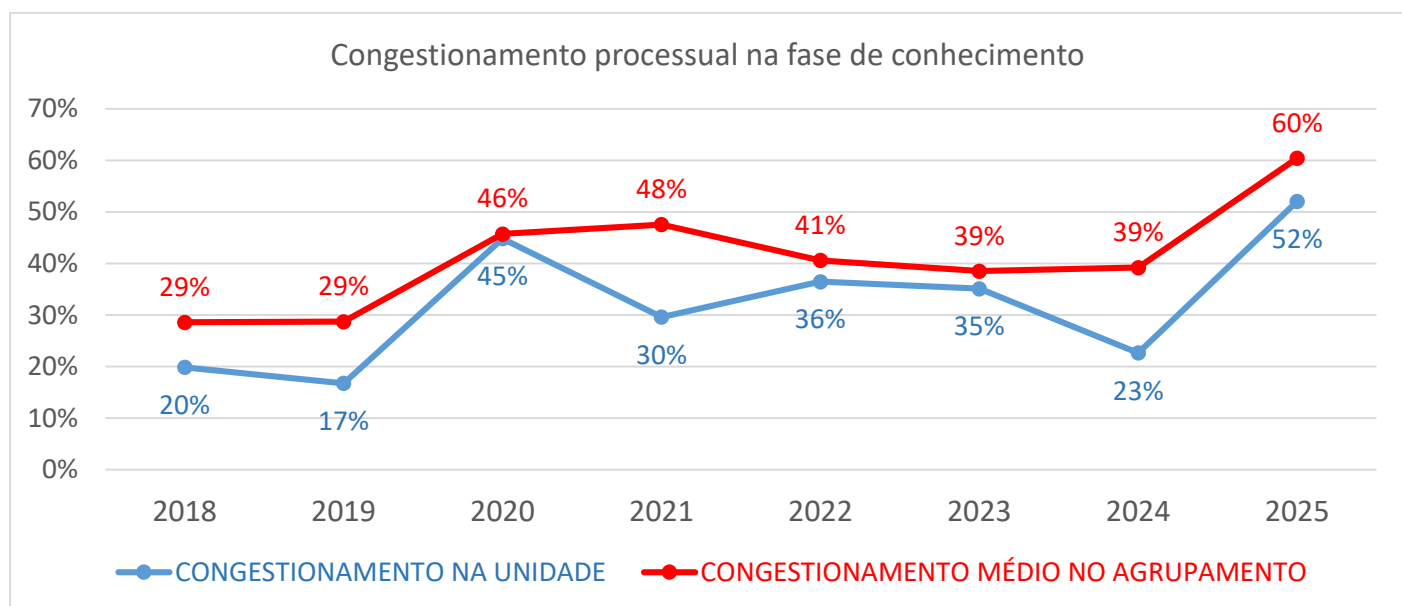




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	576	310	270	546	440	408	408	261
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	824	872	903	599	684	728	717	379
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.400	1.182	1.173	1.145	1.124	1.136	1.125	640
D	Processos solucionados	1.122	984	647	806	714	737	870	307
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		19,86%	16,75%	44,84%	29,61%	36,48%	35,12%	22,67%	52,03%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	60,44%

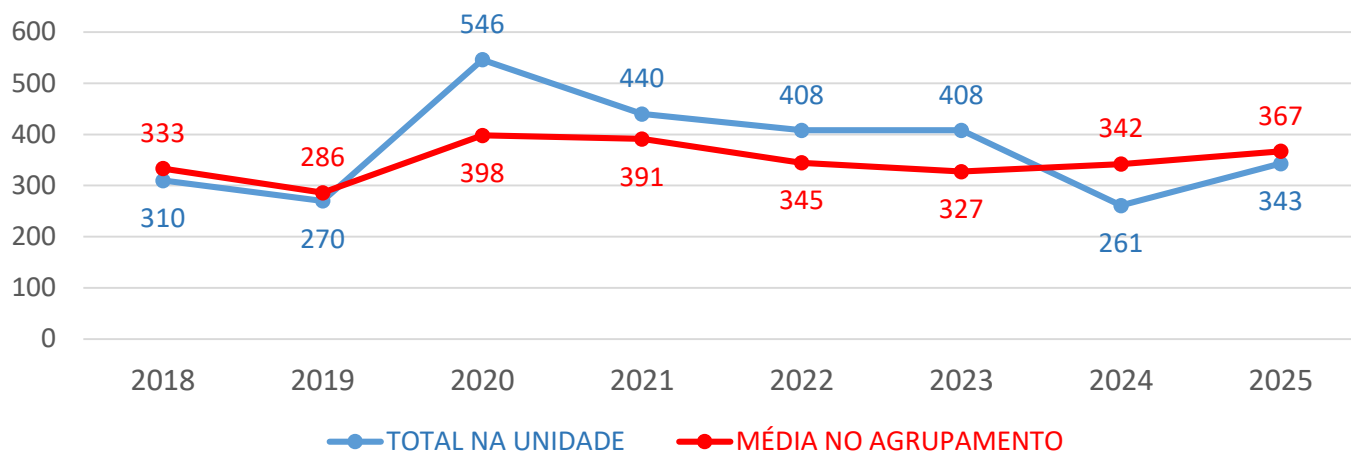


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Processos em instrução	290	251	541	354	294	321	210	307
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	16	19	5	60	52	8	46	29
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	4	0	0	26	62	79	5	7
TOTAL NA UNIDADE	310	270	546	440	408	408	261	343
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	286	398	391	345	327	342	367



Pendentes de solução no conhecimento



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

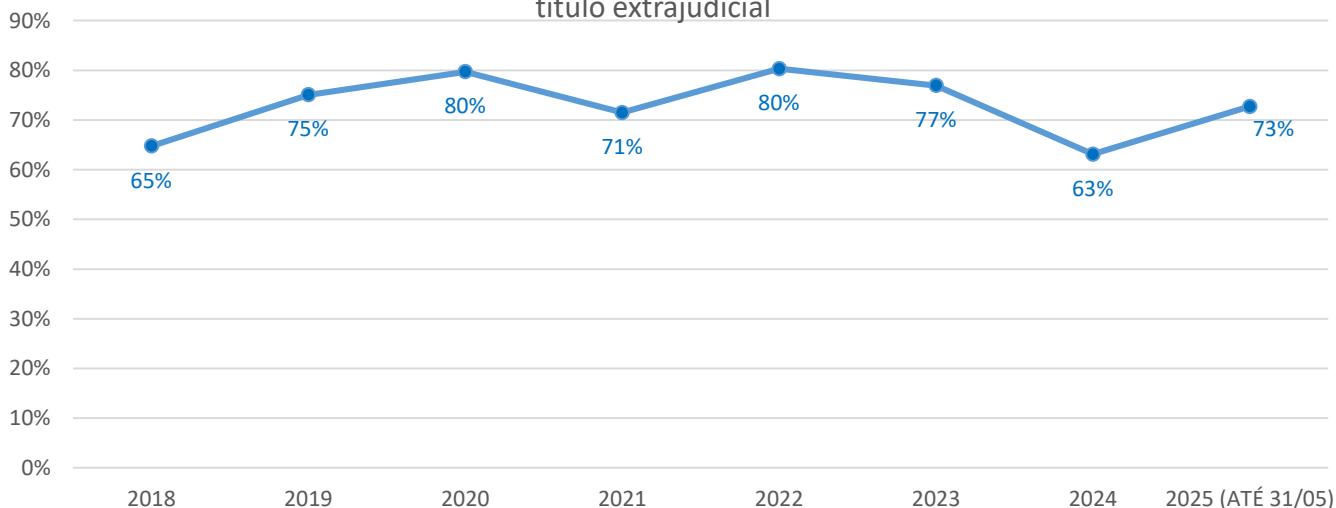
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	788	724	698	548	740	741	858	961
B	Casos novos	310	191	219	227	185	373	663	263
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.098	915	917	775	925	1.114	1.521	1.224
D	Processos finalizados	387	228	186	221	182	257	561	334
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		64,75%	75,08%	79,72%	71,48%	80,32%	76,93%	63,12%	72,71%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

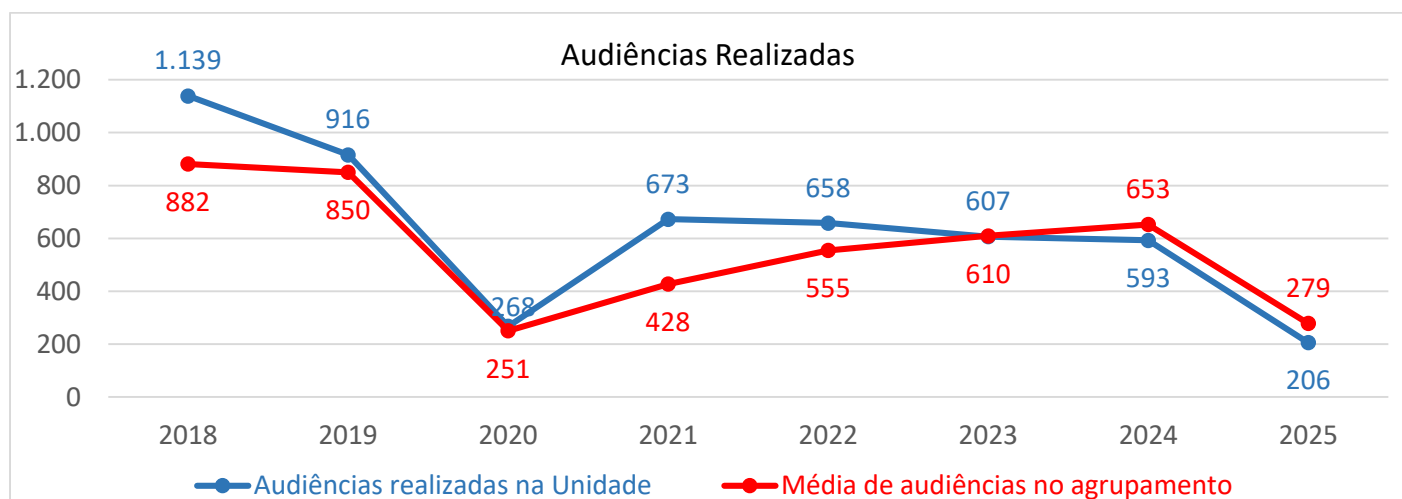




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Posto da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.139	882	129,19%
2019	916	850	107,72%
2020	268	251	106,96%
2021	673	428	157,39%
2022	658	555	118,65%
2023	607	610	99,58%
2024	593	653	90,88%
2025 (até 31/05)	206	279	73,96%

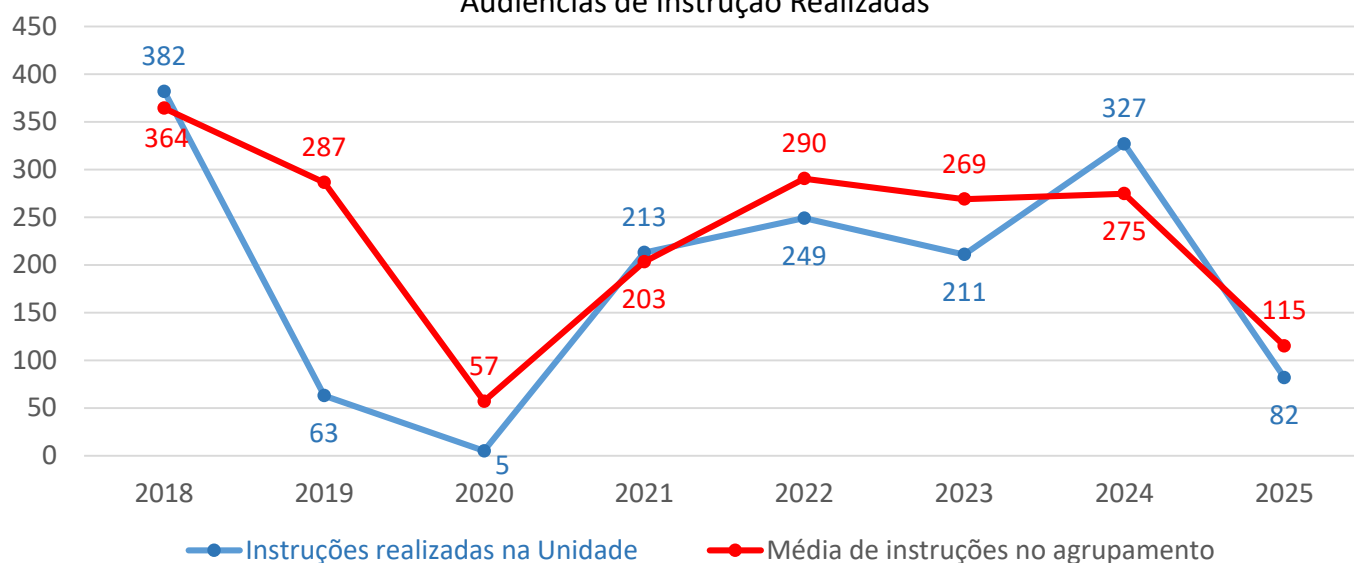


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

Posto da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	382	364	104,87%
2019	63	287	21,99%
2020	5	57	8,76%
2021	213	203	104,77%
2022	249	290	85,73%
2023	211	269	78,44%
2024	327	275	119,02%
2025 (até 31/05)	82	115	71,17%



Audiências de Instrução Realizadas

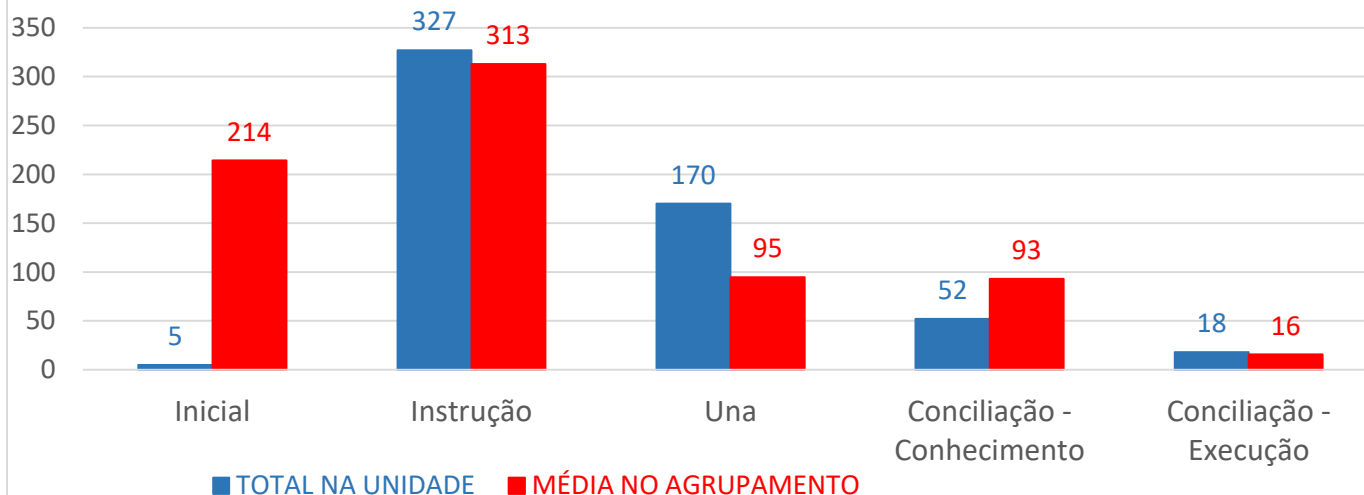


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2024 a 31/05/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	2	0	0	0	0	2
Eduardo Vianna Xavier	0	0	0	9	0	9
Janaína Saraiva da Silva	1	0	0	0	0	1
Mauricio Schmidt Bastos	1	1	0	0	0	2
Rafael Moreira de Abreu	1	326	170	43	18	558
TOTAL NA UNIDADE	5	327	170	52	18	572
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	214	313	95	93	16	730

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U-P-C	U-P-C	-	-
Tarde	-	U-P-C	U-P-E-C	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Posto em 16/06/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Posto informa que são realizadas em dois dias da semana, pela manhã e tarde, nas terças e quartas-feiras; as pautas são mistas; não há pauta de iniciais, somente de prosseguimento, unas e de conciliação no conhecimento e na liquidação/execução; eventualmente são designadas audiências de conciliação, nas fases de conhecimento, liquidação e execução; a frequência é mensal e são designadas de ofício e também mediante requerimento das partes; não utilizam a ferramenta *Escreva* para transcrever os depoimentos durante as audiências.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	-	-
Una Sumaríssimo	30/09/2025	09/07/2025
Instrução	30/09/2025	09/07/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	02/07/2025	02/07/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	02/07/2025	02/07/2025
CPIs	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Posto em 16/06/2025)

Questionado sobre a existência de processos aguardando inclusão em pauta, o Diretor de Posto responde que são em número de 4; 1 que aguarda realização de exames pelo reclamante através do SUS, outros 2 que aguardam a liberação do reclamante do presídio, e outro que depende do trânsito em julgado de um terceiro processo.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2024 a 31/05/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	172	2	1,16%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	363	68	18,73%
Outros	38	11	28,95%
TOTAL	573	81	14,14%



Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 51,61%. Ressalta-se que houve melhora da Unidade, a qual reduziu o percentual de adiamentos para 14,14%.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate sobre a realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito do tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juizes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

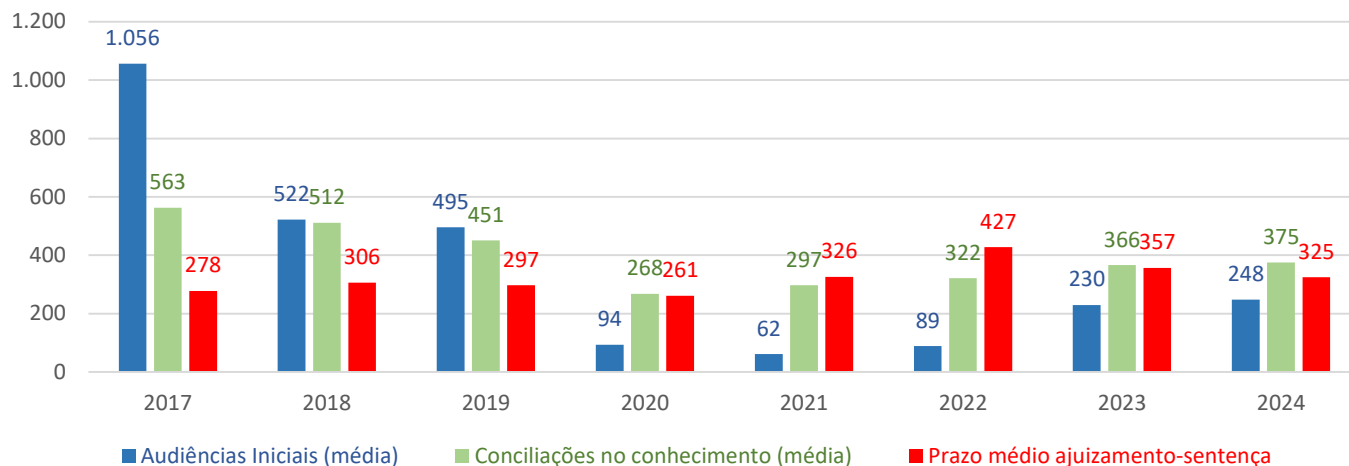
Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juizes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

A análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

O exame do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORRECIONADA.

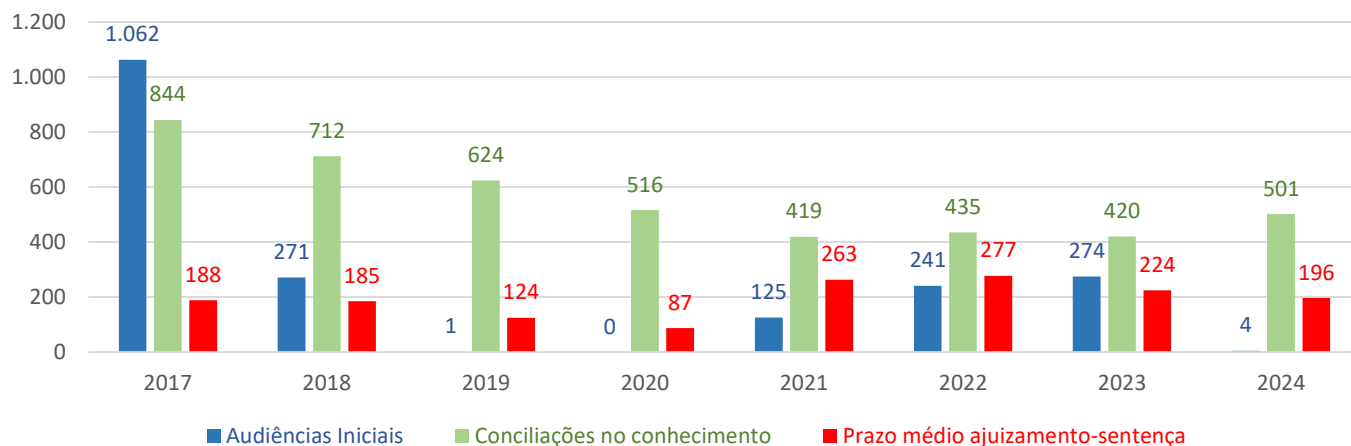
O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.

Comparando o ano de 2024 ao de 2017, a redução do número de audiências de conciliação, saindo de 1.062 em 2017 para apenas 4 em 2024, gerou a diminuição do número de conciliações de 844 para 501 e o aumento do prazo médio de 188 dias para 196 dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
Posto da Justiça do Trabalho de São Sebastião Do Cai	858	196,03

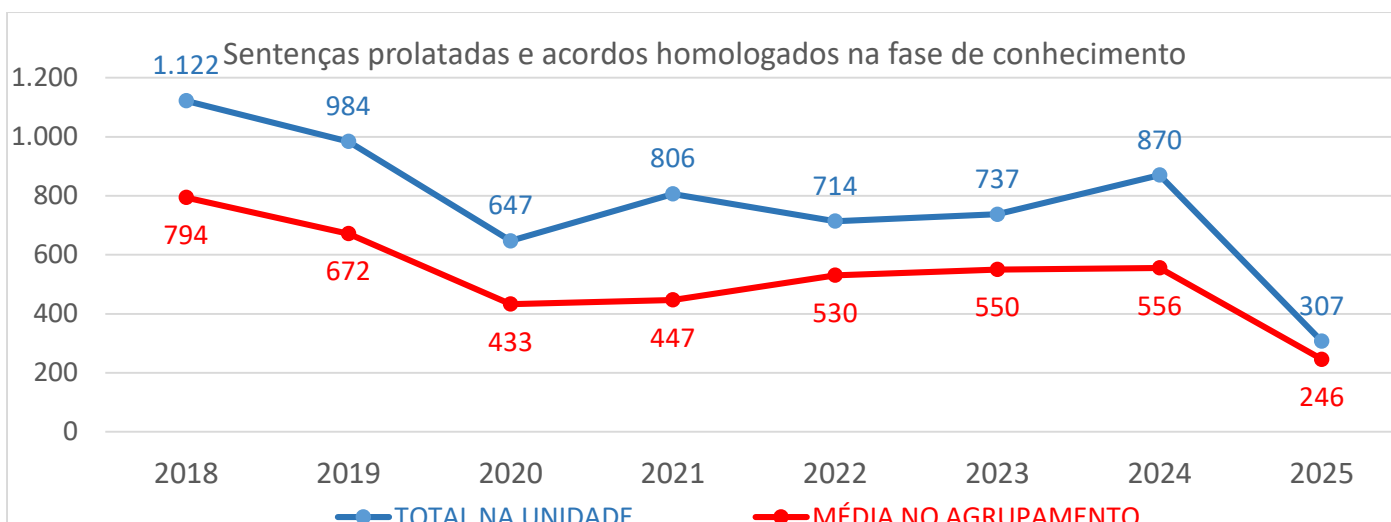
Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).



7 SENTENÇAS

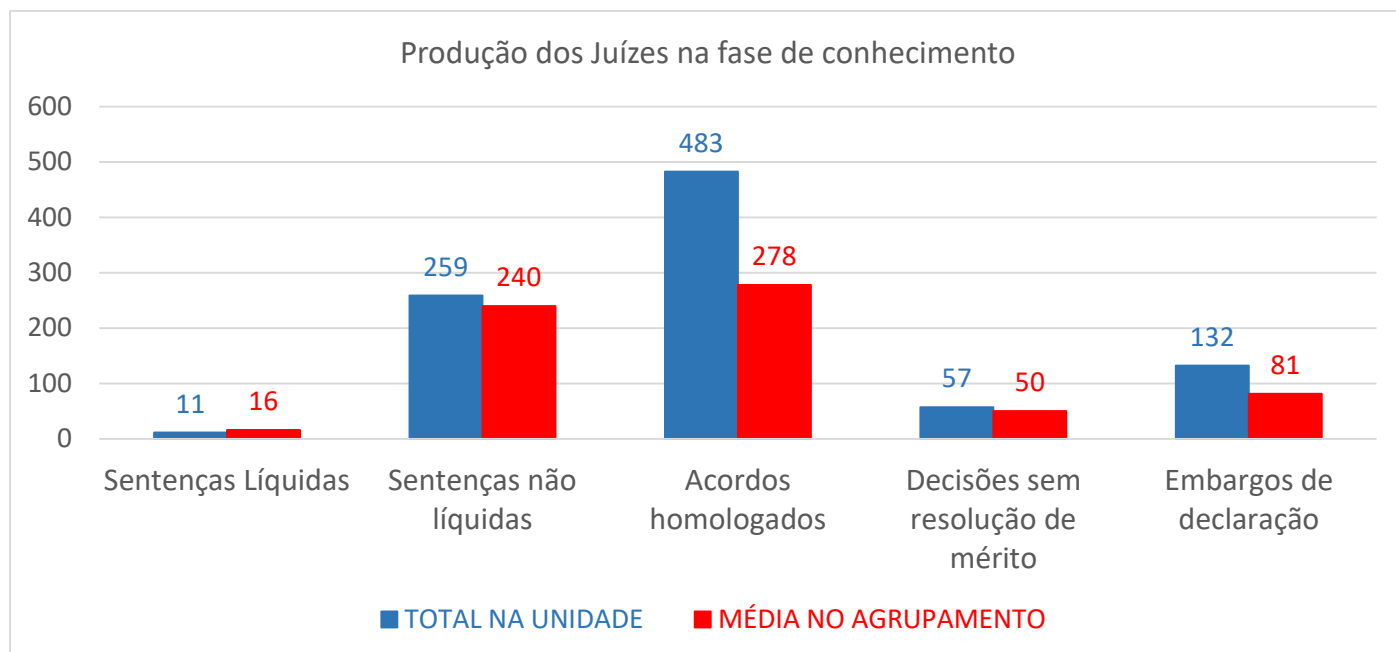
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Conciliações	712	624	516	419	435	420	501	180
Julgamentos com resolução de mérito	309	271	75	240	214	259	309	109
Julgamentos sem resolução de mérito	101	89	56	147	65	58	60	18
TOTAL NA UNIDADE	1.122	984	647	806	714	737	870	307
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	246



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2024 a 31/05/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Camila Tesser Wilhelms	0	0	0	0	1
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	1	8	0	0
Daniel Souza de Nonohay	0	0	2	1	0
Daniela Elisa Pastório	0	0	2	0	0
Diego Batista Cemin	0	1	0	0	0
Eduardo Vianna Xavier	0	0	7	0	0
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	0	0	2	0	0
Lucas Pasquali Vieira	0	0	6	0	0
Mauricio Schmidt Bastos	0	0	0	1	0
Rafael Moreira de Abreu	11	245	456	55	101
Rodrigo de Almeida	0	12	0	0	30
TOTAL NA UNIDADE	11	259	483	57	132
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	16	240	278	50	81



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 30/06/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 29/06/2025, às 12h13, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	10/01/2025	Rodrigo de Almeida	94	0020407-93.2022.5.04.0333	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
02	13/01/2025	Rodrigo de Almeida	93	0020891-82.2020.5.04.0332	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03	24/01/2025	Rodrigo de Almeida	84	0020039-84.2022.5.04.0333	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
04	07/02/2025	Rodrigo de Almeida	74	0020246-17.2021.5.04.0334	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
05	17/02/2025	Rodrigo de Almeida	74	0022070-58.2014.5.04.0333	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
06	21/02/2025	Rodrigo de Almeida	74	0020314-39.2022.5.04.0331	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
07	25/02/2025	Rodrigo de Almeida	74	0020068-43.2022.5.04.0331	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
08	26/02/2025	Rodrigo de Almeida	74	0020562-05.2022.5.04.0331	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
09	05/03/2025	Rodrigo de Almeida	73	0020561-14.2022.5.04.0333	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
10	07/03/2025	Rodrigo de Almeida	71	0020744-50.2020.5.04.0334	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
Total:					10 processos

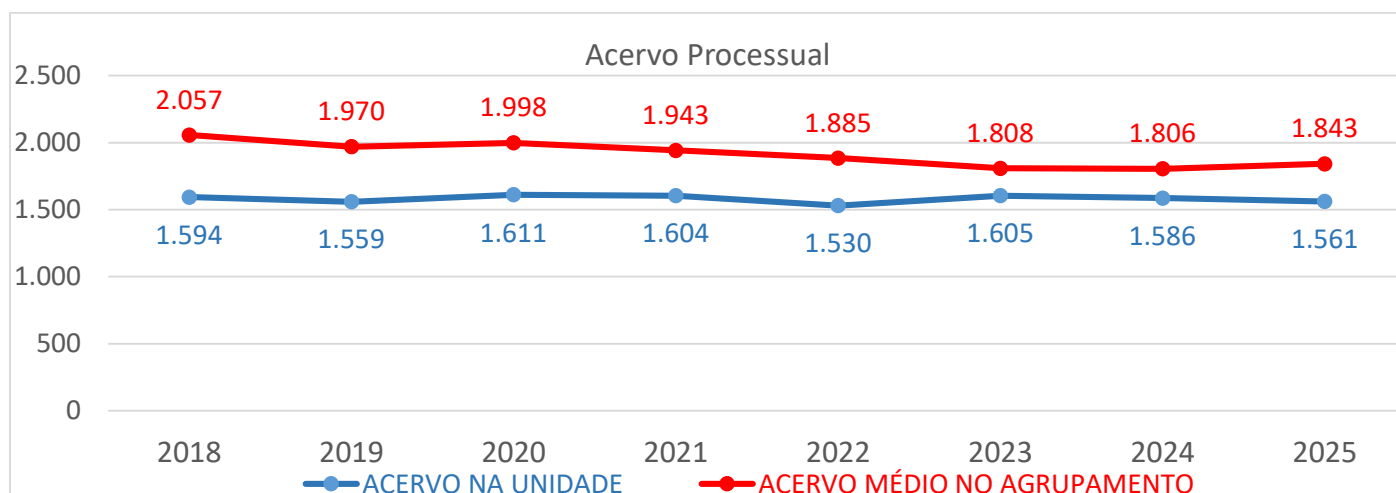


8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	310	270	546	440	408	408	261	343
Pendentes de finalização no conhecimento	532	576	501	408	364	326	354	318
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	724	698	548	740	741	858	961	891
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	28	15	16	16	17	13	10	9
ACERVO NA UNIDADE	1.594	1.559	1.611	1.604	1.530	1.605	1.586	1.561
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.843

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

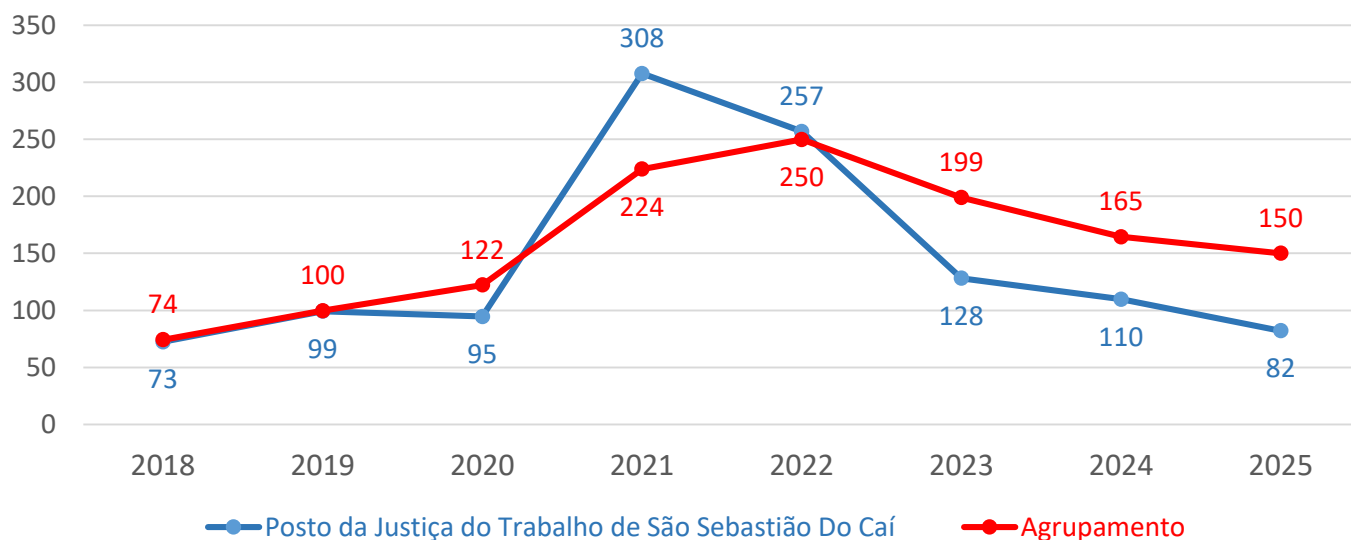


9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

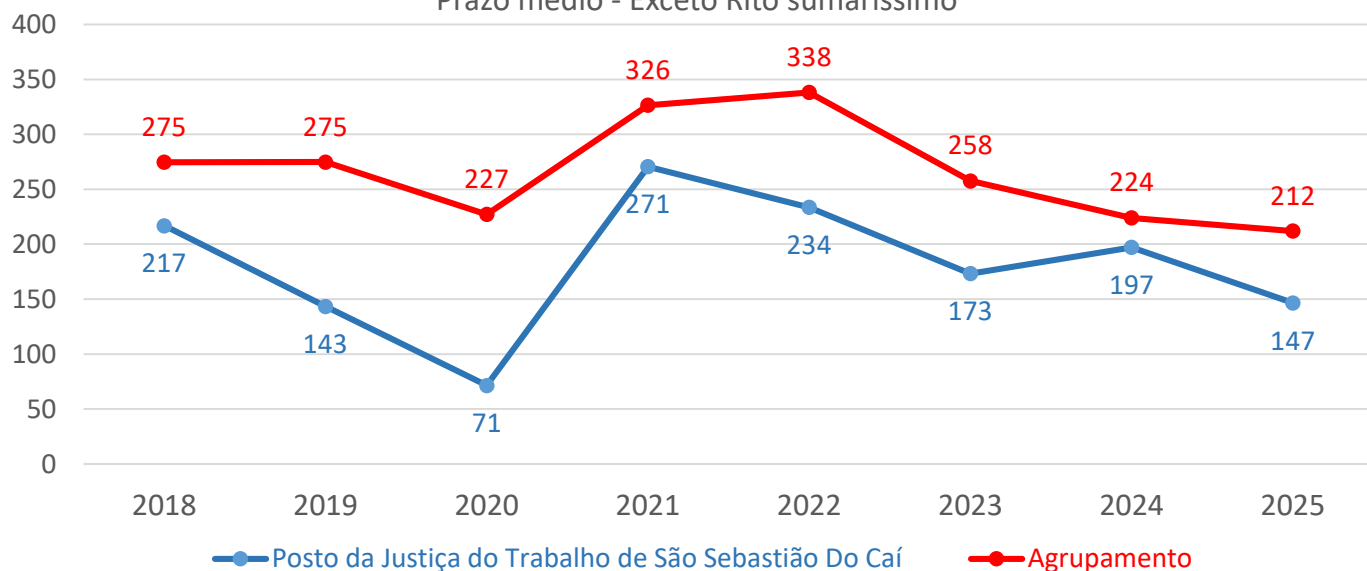
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	PAJT de São Sebastião do Caí	73	99	95	308	257	128	110	82
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	150
Exceto Sumaríssimo	PAJT de São Sebastião do Caí	217	143	71	271	234	173	197	147
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	212

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

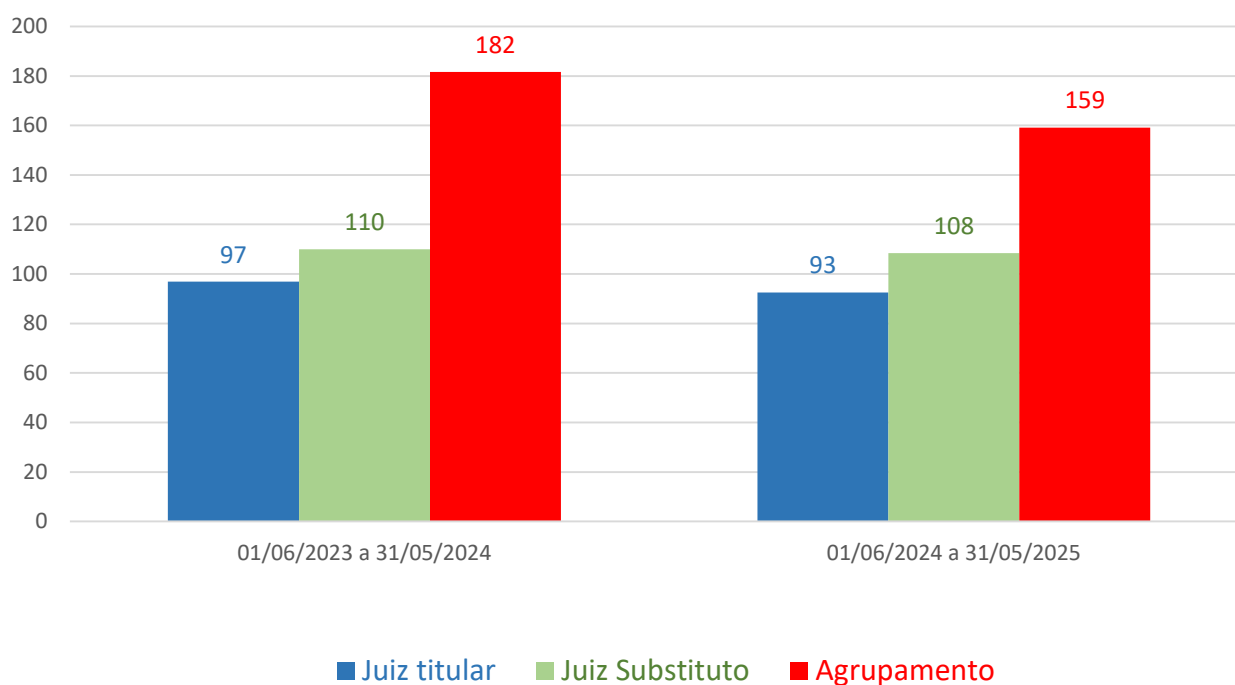




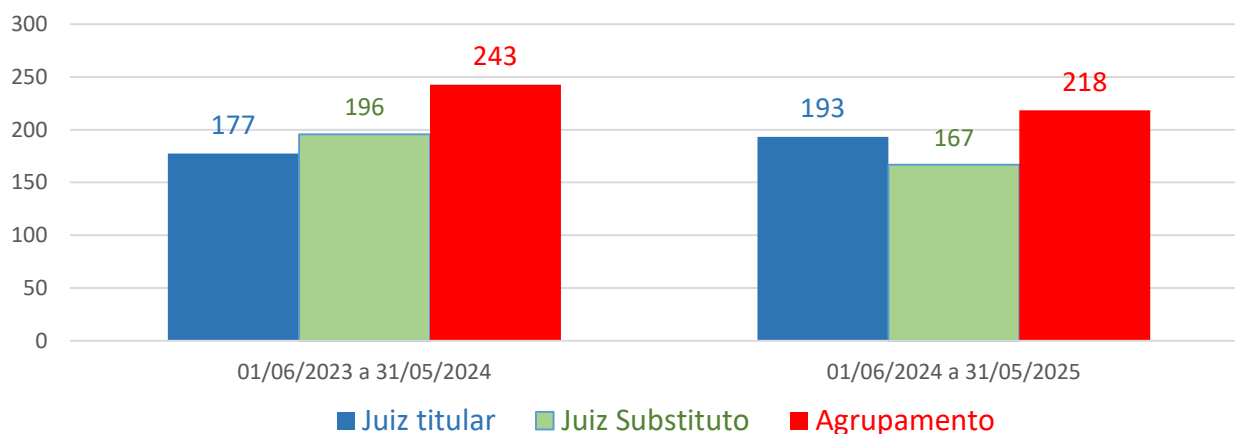
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2023 a 31/05/2024	01/06/2024 a 31/05/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	97	93	-4,48%
	Juiz Substituto	110	108	-1,50%
	Agrupamento	182	159	-12,38%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	177	193	8,85%
	Juiz Substituto	196	167	-14,69%
	Agrupamento	243	218	-10,06%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

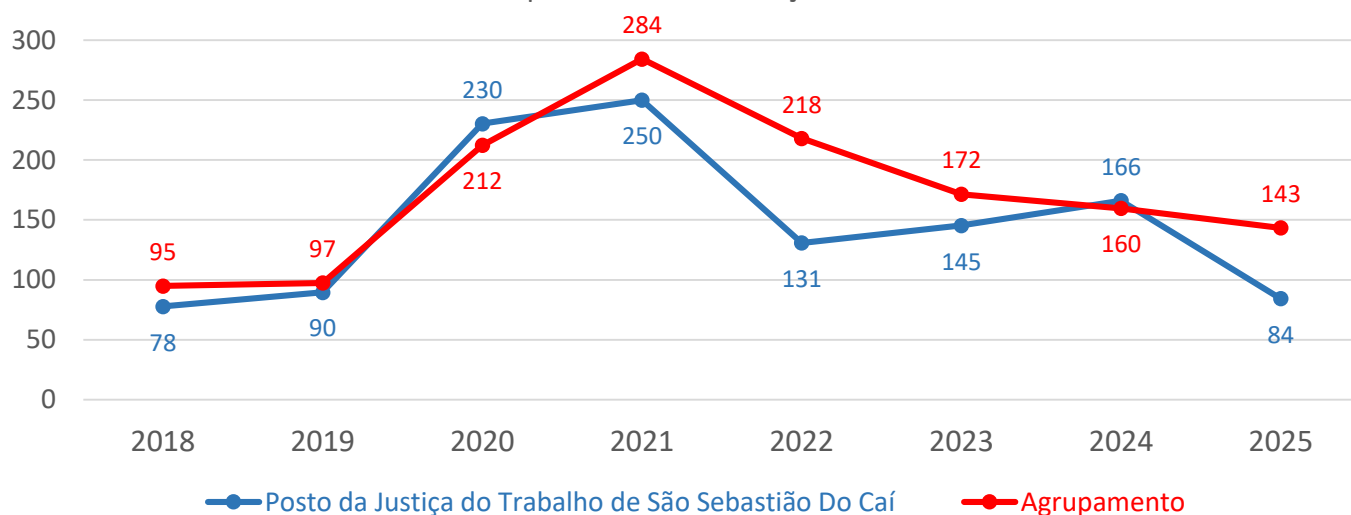




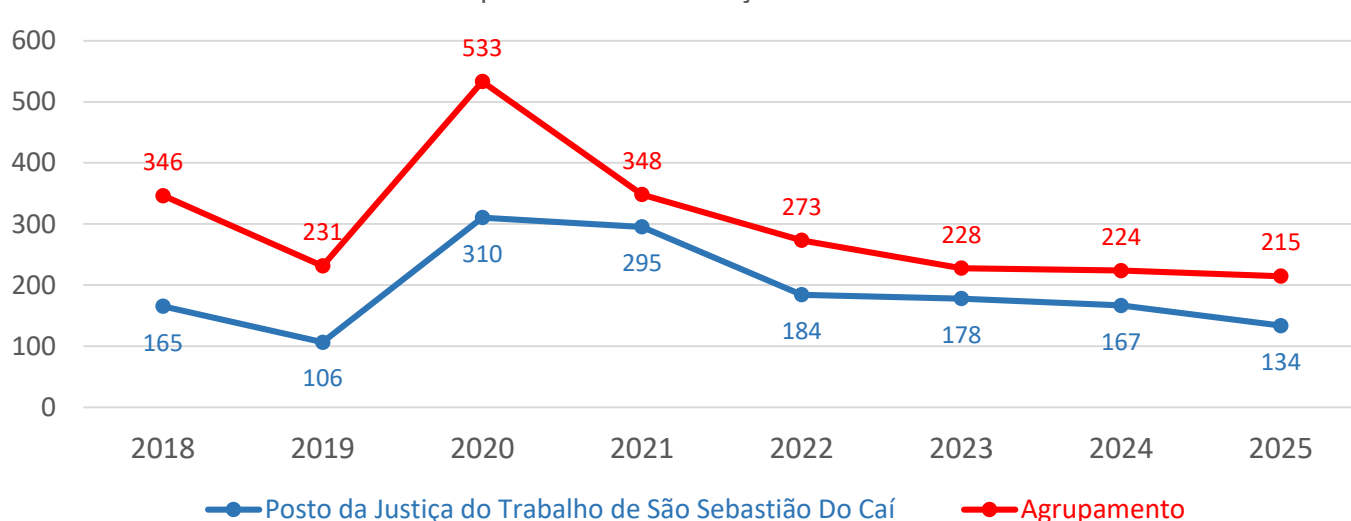
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	PAJT de São Sebastião do Caí	78	90	230	250	131	145	166	84
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	143
Exceto Sumaríssimo	PAJT de São Sebastião do Caí	165	106	310	295	184	178	167	134
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	215

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



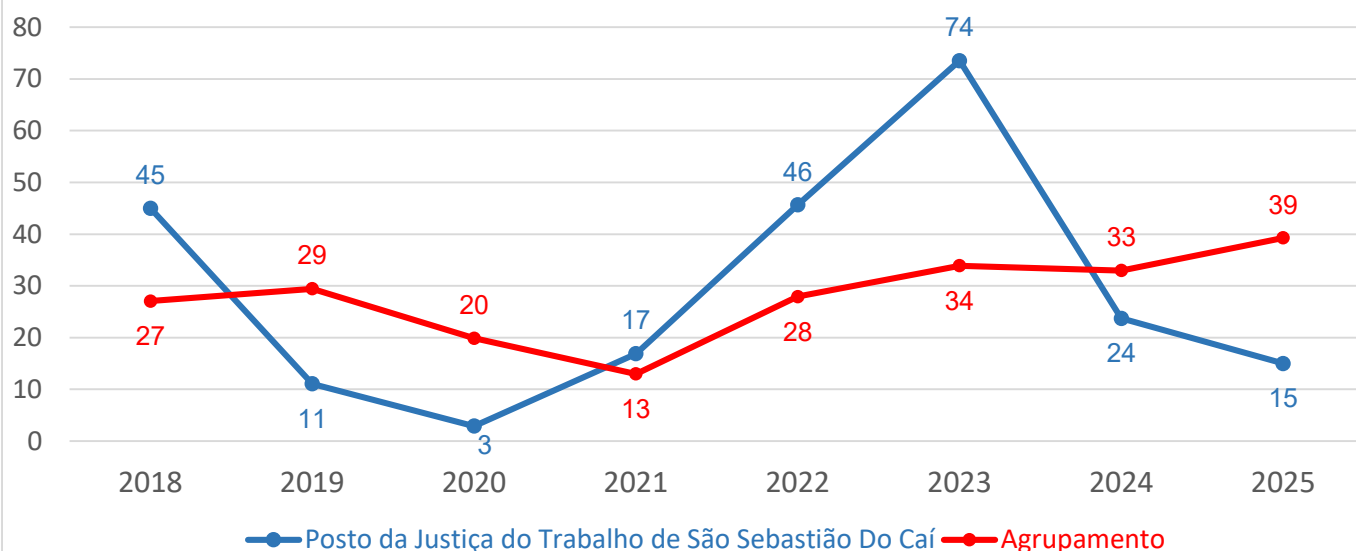


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

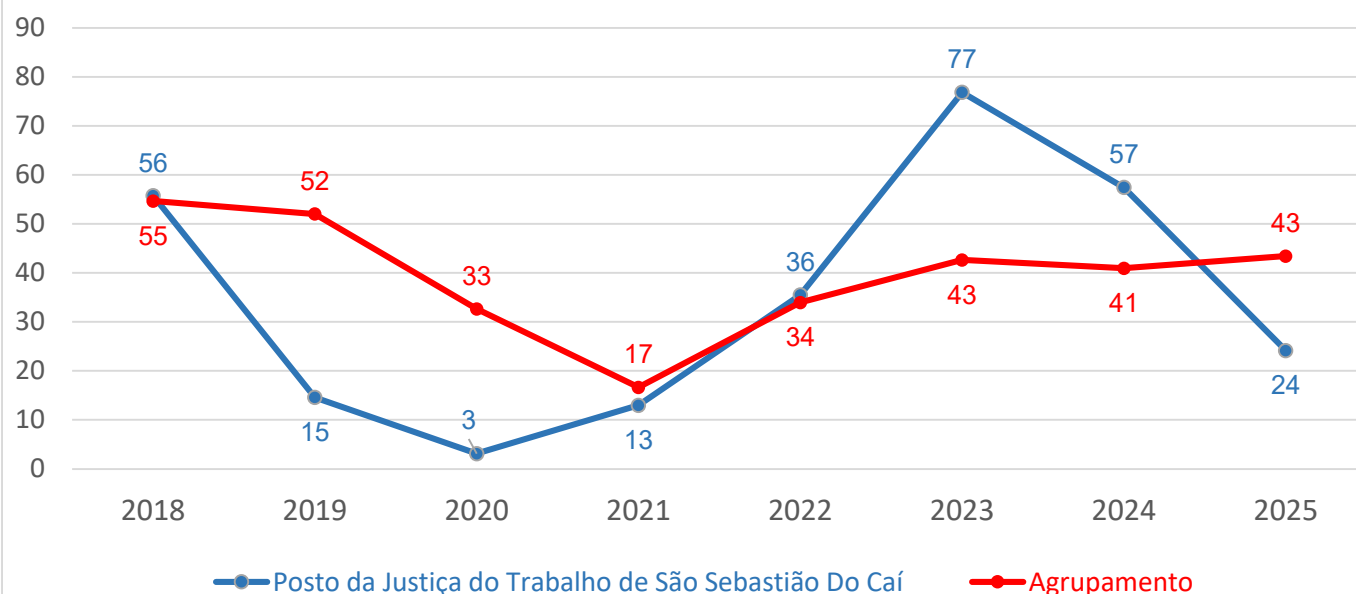
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	PAJT de São Sebastião do Caí	45	11	3	17	46	74	24	15
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	39
Exceto Sumaríssimo	PAJT de São Sebastião do Caí	56	15	3	13	36	77	57	24
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	43

Prazo médio - Rito sumaríssimo



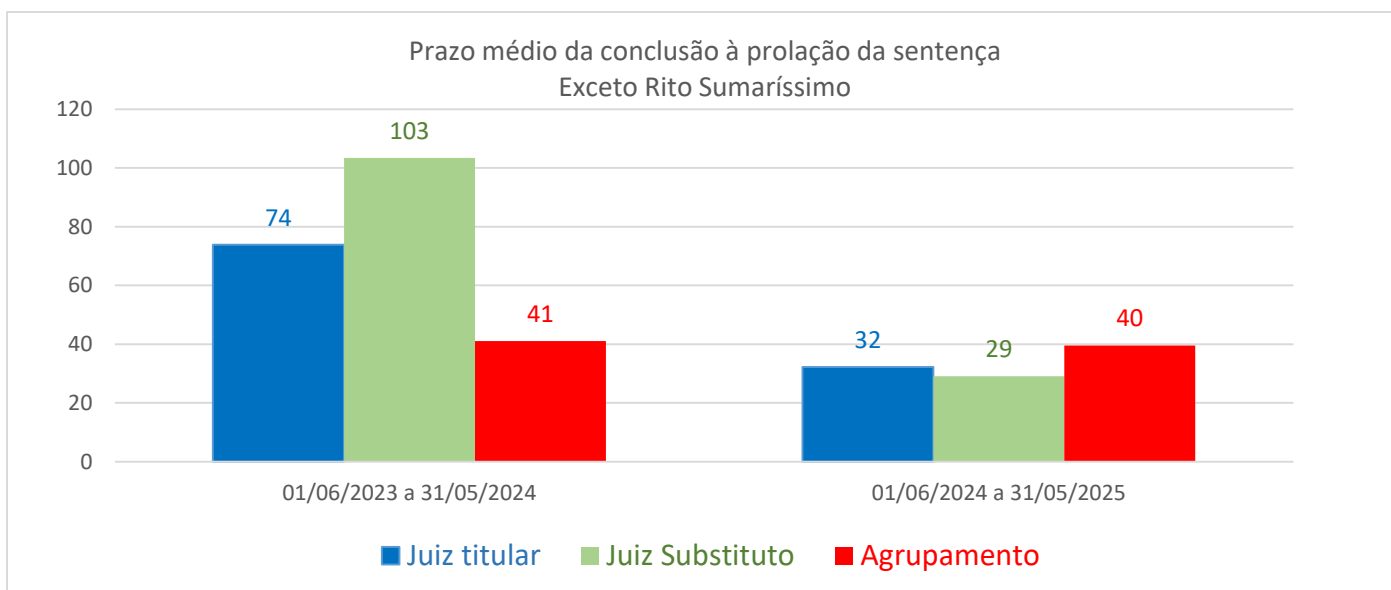
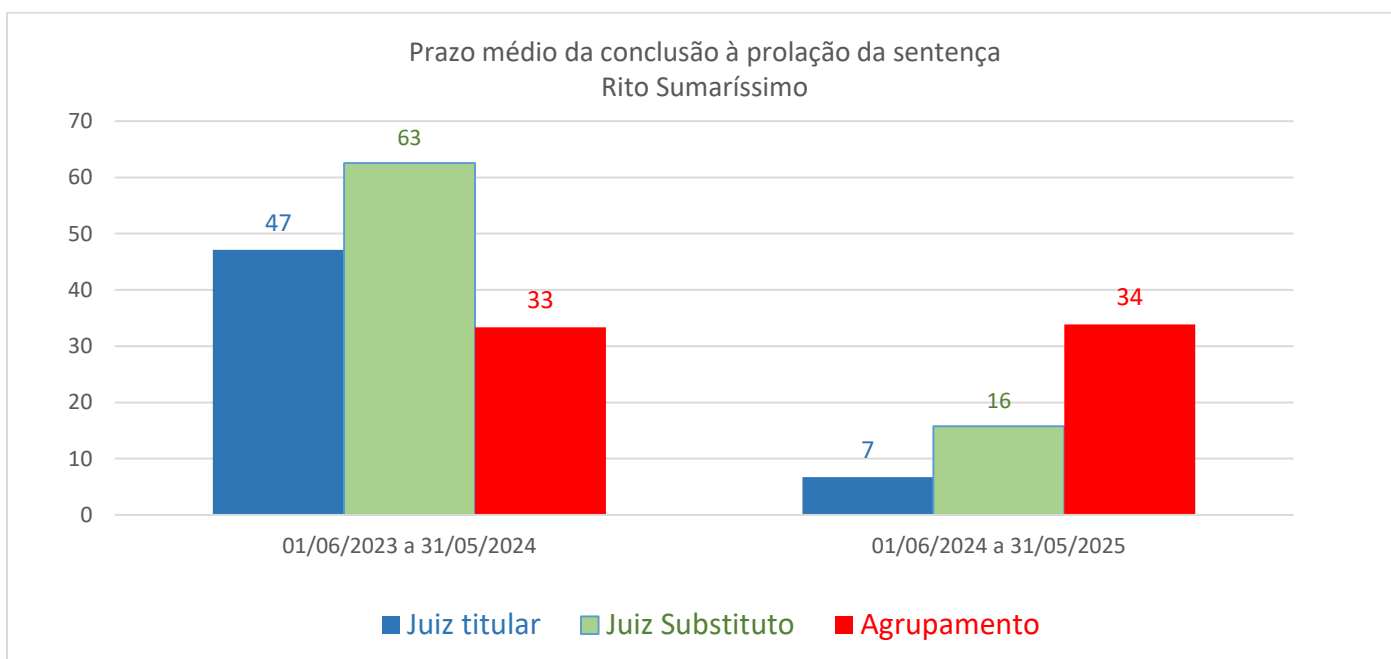
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo





b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2023 a 31/05/2024	01/06/2024 a 31/05/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	47	7	-85,72%
	Juiz Substituto	63	16	-74,76%
	Agrupamento	33	34	1,43%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	74	32	-56,38%
	Juiz Substituto	103	29	-71,82%
	Agrupamento	41	40	-3,64%

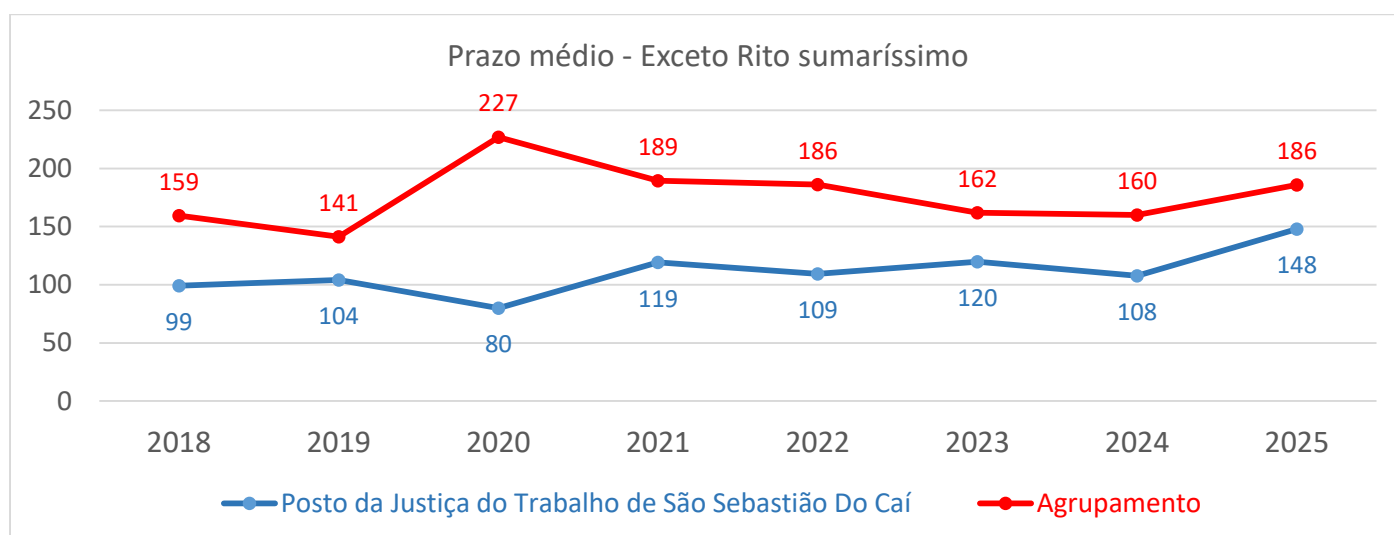
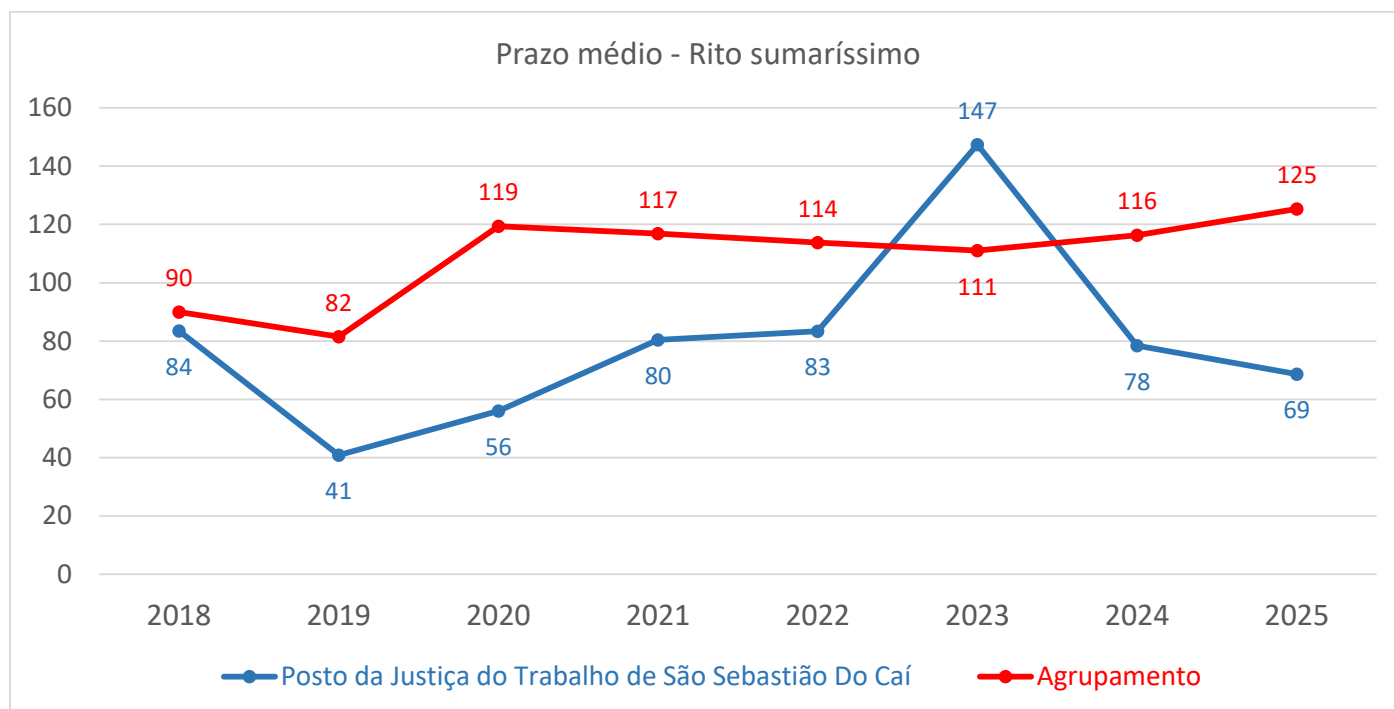




9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	PAJT de São Sebastião do Caí	84	41	56	80	83	147	78	69
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	125
Exceto Sumaríssimo	PAJT de São Sebastião do Caí	99	104	80	119	109	120	108	148
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	186



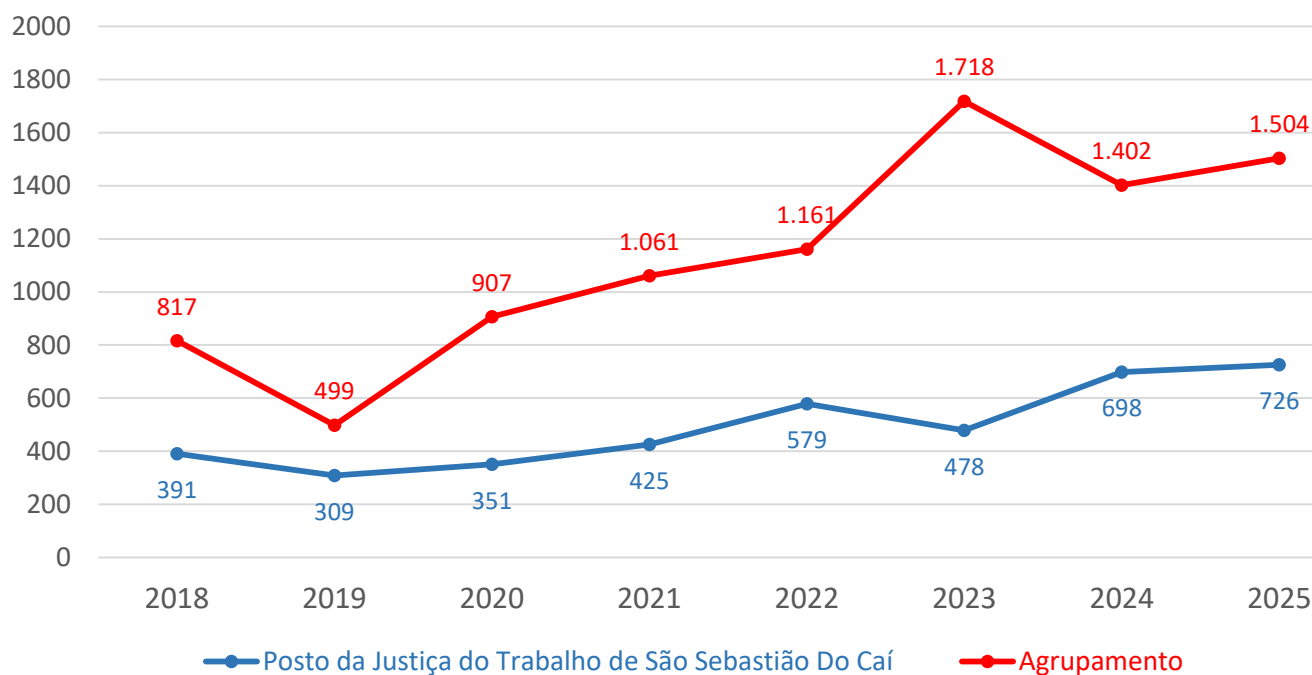


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

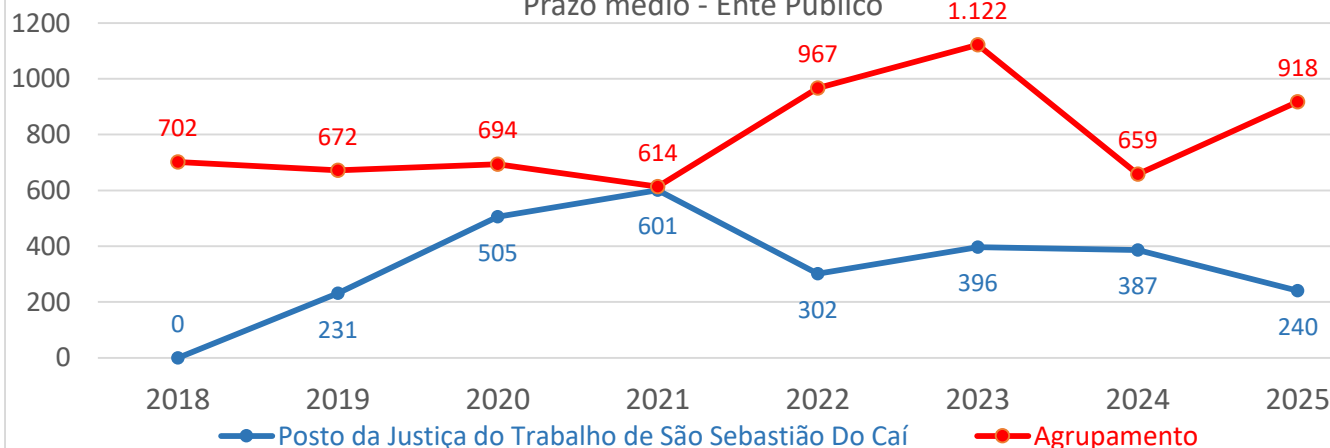
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Ente Privado	PAJT de São Sebastião do Caí	391	309	351	425	579	478	698	726
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.504
Ente Público	PAJT de São Sebastião do Caí	-	231	505	601	302	396	387	240
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	918

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



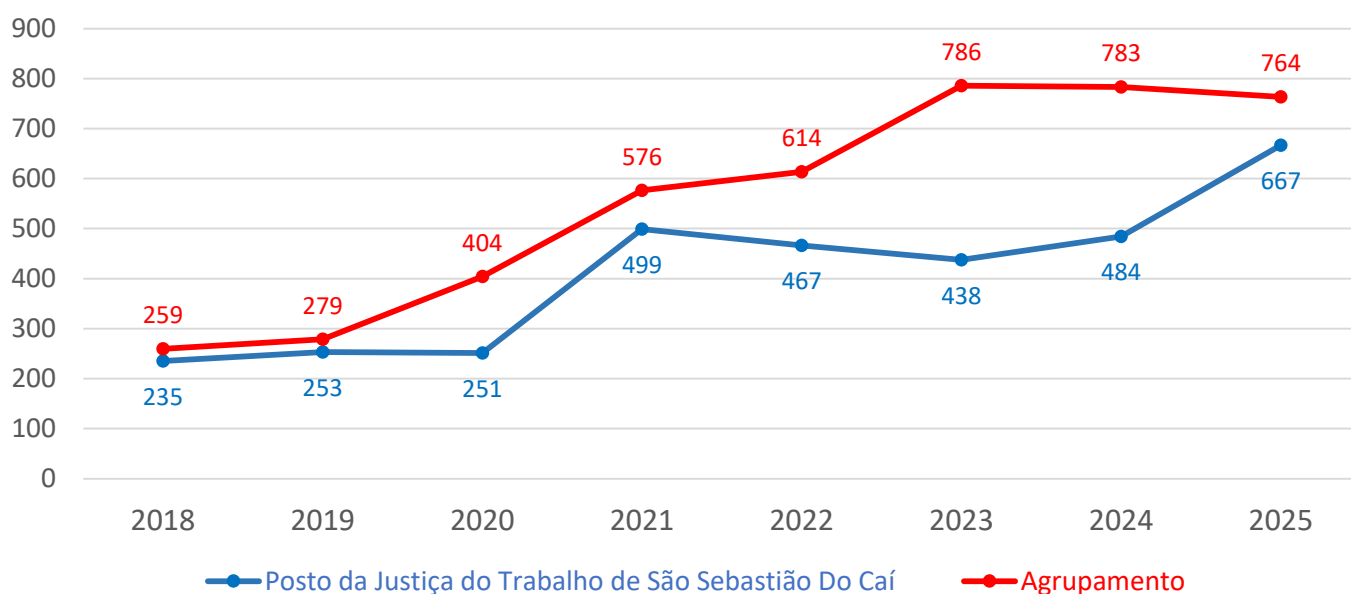


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

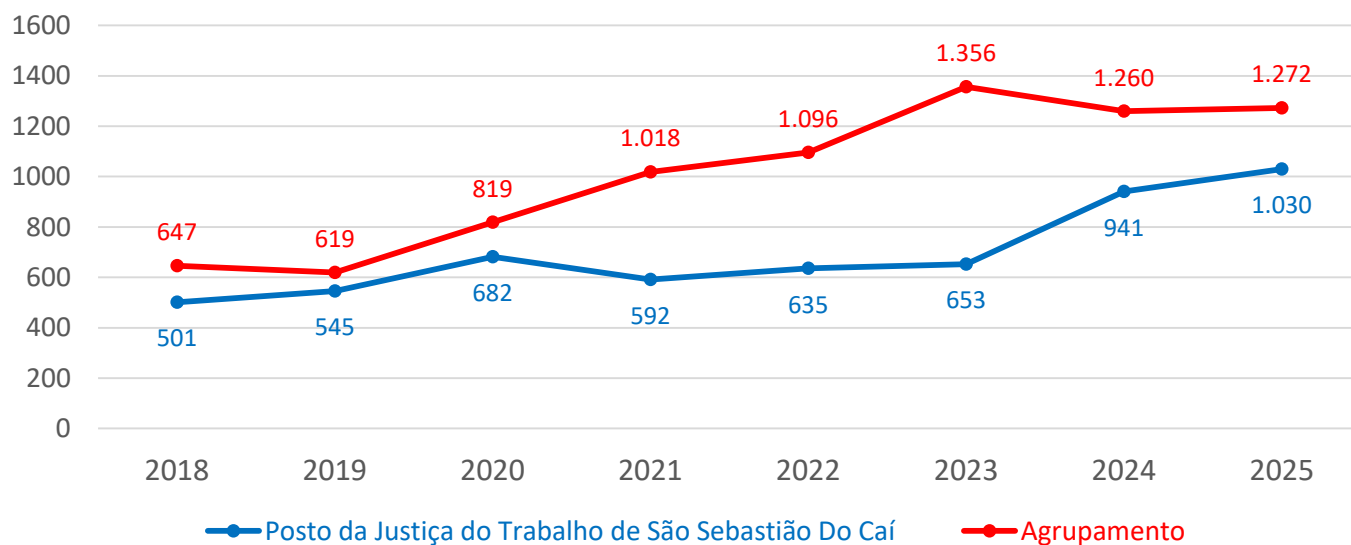
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	PAJT de São Sebastião do Caí	235	253	251	499	467	438	484	667
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	764
Exceto Sumaríssimo	PAJT de São Sebastião do Caí	501	545	682	592	635	653	941	1.030
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.272

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

Inicialmente, convém destacar que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho coleta os dados do IGEST diretamente. Conforme critérios daquele órgão, os dados dos Postos Avançados são levantados em conjunto com os das Varas do Trabalho a que estão vinculados.

Assim, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí, considerado juntamente com a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de São Leopoldo, obteve, respectivamente a 26ª, 110ª, 61ª e 25ª classificações neste Regional; a nível nacional, o Posto de São Sebastião do Caí alcançou as posições 973, 1.515, 1.283 e 950, respectivamente.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
699	854	700	Meta cumprida

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
393	403	366	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
18	19	18	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
64,6%	61,9%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%

META 5/2024 CNJ			
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)
Taxa de congestionamento líquida	O CNJ computa os dados dos Postos em conjunto com os dados das Unidades a que estão vinculados.		

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 31/05/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 31/05/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
447	414	434	Indicativo de não cumprimento

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ			
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/05/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
397	392	370	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/05/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
1	1	1	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 31/05/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
64,5%	69,2%	38,0%	Indicativo de cumprimento

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025



11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/05/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	O CNJ computa os dados dos Postos em conjunto com os dados das Unidades a que estão vinculados.			

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí em 27/06/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	117	15/05/2020
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de certidões de habilitação, homologação de cálculos, análise de impugnações de cálculos, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade, contudo, em diversos processos há determinação de sobrestamento.		
Recomendação: recomenda-se a destinação dos processos suspensos à tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	320	03/04/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	53	07/04/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	16	14/06/2025
Observações: verifica-se que a Unidade possui 16 processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 14/06/2025.		
Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Comunicações e expedientes	23	23/06/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e a revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	78	28/02/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise, para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos (inclusive de acordo), entre outras atividades. Sinala-se o represamento		



inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 27/06/2025 o quantitativo que segue.

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
15	0020277-95.2025.5.04.0334	24/06/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 15 petições não apreciadas no *menu Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 24/06/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 27/06/2025, quando o acervo da Vara contava com 446 processos em fase de conhecimento, 247 processos em fase de liquidação, 658 processos em fase de execução e 8.997 processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processos nº 0021047-34.2024.5.04.0331 e 0020305-78.2016.5.04.0334
Movimentação processual: processos suspensos e alocados na tarefa Cumprimento de Providência. Recomendação à Unidade: recomenda-se que a Unidade movimente os processos para a tarefa adequada (Aguardando Final do Sobrestamento).	
2	Processo nº 0020250-15.2025.5.04.0334
Movimentação processual: manifestação de 04.06.2025 ainda não apreciada. Determinação à Unidade: determina-se que a Unidade faça a conclusão ao Magistrado, para apreciar a petição e dar andamento ao feito, nos termos do art. 226 a 228, do CPC.	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020536-33.2024.5.04.0332
Movimentação processual: processo sobrestado e alocado na tarefa Cumprimento de Providências. Recomendação à Unidade: recomenda-se a movimentação do processo para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.	



EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020603-34.2020.5.04.0333
Movimentação processual: processo alocado na tarefa elaborar despacho desde 12.06.2025 com Gigs de prazo vencido desde 03/06/2025. Recomendação à Unidade: recomenda-se que a Unidade dê andamento ao feito.	
2	Processos nº 0205900-14.2006.5.04.0331 e 0020197-15.2017.5.04.0334
Movimentação processual: processos sobrestados e alocados na tarefa Cumprimento de Providências. Recomendação à Unidade: para melhorar a organização do painel, recomenda-se a adequada movimentação dos processos para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.	
3	Processos nº 0020724-62.2020.5.04.0333 e 0020389-82.2016.5.04.0333
Movimentação processual: processo alocados na tarefa Análise, desde 28/02/2025 e 08/04/2025, respectivamente. Recomendação à Unidade: recomenda-se a movimentação dos processos para a tarefa adequada, porquanto a “Análise”, se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Conforme análise em 27/06/2025, constatou-se que a Unidade não mais remete processos ao arquivo provisório e tampouco ao “Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente”.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente, as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório. Isso porque, alguns processos sobrestados estão alocados na tarefa Cumprimento de Providências.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, nos processos alocados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo a inserção de GIGS uma boa prática processual que se recomenda às Unidades, como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos.

No que se refere à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGTJ.

Por fim, recomenda-se a remessa dos processos sobrestados e alocados na tarefa Cumprimento de Providências, para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, visando a melhorar a organização do painel global.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de Arquivar Provisoriamente, como já tem sido parcialmente realizado pela Unidade.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, constata-se que a Unidade apresentou evolução no que se refere à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento e de liquidação/execução. Verificou-se melhora nas pendências do protocolo. A primeira pauta disponível em 20/01/2025, estava marcada para 19/03/2025 e a última data agendada para 03/06/2025. Havia 35 processos aguardando designação de audiência de instrução em 07/01/2025, e 15 em 20/01/2025. A situação dos cumprimentos (alvarás e expedição de mandados), apresentou evolução, reduzindo as pendências. Contudo, os processos aguardando



lançamento de cálculos subiram de 3 para 5, e os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça aumentaram de 21 para 29 (entre 07 e 20/01/2025).

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Posto, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira.

A procura por atendimento é pequena, tanto na forma presencial, quanto por telefone e balcão virtual. Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor Substituto.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Posto na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, não havia precatórios e requisições de pequeno valor pendentes de expedição. Contudo, havia 11 notificações, 5 ofícios, 2 autorizações judiciais e 5 mandados.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado mediante a verificação do menu *Escaninho* e da tarefa prazos vencidos. Caso apontem vencimento de alguma parcela, é feita a checagem no SIF e no SISCONDJ.

Os alvarás em execução, são expedidos em até 10 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em até 5 dias. Já os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada são expedidos em até 10 dias.

No dia 27/06/2025, foi constatado o total de 16 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 14/06/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 27/06/2025, foi constatado o total de 15 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 24/06/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional estavam examinando os processos com prazo vencido de 28/06/2025, além de um do dia 14/06/2025, bem como as petições do escaninho/protocolo do dia 30/06/2025.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Posto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Contudo, a título de exemplo, em 02/06/2025 foi verificado por esta Vice-Corregedoria, que o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, é feito de maneira genérica, a exemplo dos processos 0021039-90.2020.5.04.0333 e 0020983-26.2021.5.04.0332.

O Diretor de Posto informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é procedida diariamente, conforme vencimento do prazo para contrarrazões aos recursos.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Posto, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.



13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após o trânsito em julgado da sentença de execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação de todas as parcelas do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, há 15 procedimentos de execuções reunidas na Unidade. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são controlados conforme vencimento do prazo lançado no GIGS.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, utilizando-os conforme a necessidade. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita pelos servidores.

Informa o Diretor, ainda, que utilizam o robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. Confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Utilizam o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, bem como a ferramenta e-Carteiro para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec. Ainda, registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados por esta Vice-Corregedoria no dia 23/06/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra corretamente no Sistema GPrec, os registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, contudo, indica pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 6 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.



13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Posto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada logo após a sentença que extingue a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/06/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão ou com eventuais encaminhamentos e fluxos equivocados, informou a Gestora que revisam com frequência semanal. Constatou-se, entretanto, que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020744-50.2020.5.04.0334	08/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0020039-84.2022.5.04.0333	18/04/2024	Embargos de declaração pendentes
0001397-86.2010.5.04.0332	11/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2024 a 31/05/2025	%
Decorrentes de Execução	Valores computados de forma conjunta com as Varas do Foro de São Leopoldo	
Decorrentes de Acordo		
Decorrentes de Pagamento Espontâneo		
TOTAL		

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2024 a 31/05/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	Valores computados de forma conjunta com as Varas do Foro de São Leopoldo	
Contribuição Previdenciária arrecadada		
Imposto de renda arrecadado		
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho		
TOTAL		

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)



13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 02/06/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 02/06/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0001420-95.2011.5.04.0332	02/06/2025	CM DE PANAMBI	Mandado	10	13
2	0020832-26.2022.5.04.0332	03/06/2025	CM DE SAO LEOPOLDO	Mandado deÂ Penhora	10	12
3	0020832-26.2022.5.04.0332	03/06/2025	CM DE SAO LEOPOLDO	Mandado deÂ Penhora	10	12
4	0020832-26.2022.5.04.0332	03/06/2025	CM DE SAO LEOPOLDO	Mandado deÂ Penhora	10	12
5	0020832-26.2022.5.04.0332	03/06/2025	CM DE SAO LEOPOLDO	Mandado deÂ Penhora	10	12
6	0020692-49.2023.5.04.0334	04/06/2025	CM DE SAO LEOPOLDO	Mandado deÂ Penhora	10	11
7	0020773-66.2021.5.04.0334	04/06/2025	CM DE SAO LEOPOLDO	Mandado deÂ Penhora	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria		Remoto – Apoio outras Unidades
2024	-	1º período – 01.01.2024 a 25.03.2024
	-	2º período – 26.03.2024 a 26.04.2024
	-	3º período – 27.04.2024 a 31.05.2024
	-	4º período – 01.06.2024 a 30.06.2024
2025	-	-
Total	-	4 períodos

*A informação constante desta tabela, restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para



gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 20 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados ao Posto da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí; destes, 2 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 18 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa, em relação ao período de 1º/04/2024 a 31/03/2025, considerada juntamente com a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de São Leopoldo, respectivamente, a 26ª, 110ª, 61ª e 25ª classificações neste Regional; a nível nacional, o Posto de São Sebastião do Caí alcançou as posições 973, 1.515, 1.283 e 950, respectivamente.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária apresentou melhora da produtividade no ano de 2024 (passando de 101,66% em 2023 para 123,76% em 2024), resultado acima do agrupamento (98,73%). Houve redução dos casos novos, que saíram de 725 em 2023, para 703 em 2024. Por outro lado, houve aumento dos casos solucionados, saindo de 737 em 2023, para 870 em 2024. Em 2025, até 31/05, a Unidade estava com produtividade de 81,22% abaixo da produtividade do agrupamento (91,81%).

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve melhora do indicador, que passou de 35,12% em 2023, para 22,67% em 2024, mantendo-se em grau inferior à média do agrupamento, que era de 39,20% em 2024. Até 31 de maio de 2025, o congestionamento na fase de conhecimento encontrava-se no percentual de 52,03%, inferior ao do agrupamento, que estava em 60,44%.

Na fase de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, houve melhora do indicador, saindo de 76,93% em 2023 para 63,12% em 2024. Até 31 de maio de 2025, o percentual se encontrava em 72,71%.

O número de audiências na Unidade diminuiu, saindo de 607 em 2023, para 593 em 2024, abaixo da média do agrupamento de 2024, que era de 653 audiências.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2024, totalizaram o número 870, demonstrando aumento em relação ao ano anterior (737).

No período de 1º/06/2024 a 31/05/2025, foram prolatadas 11 sentenças líquidas. O número de sentenças não líquidas foi de 259. O número de acordos homologados foi de 483.

Houve redução no acervo da Unidade entre 2023 e 2024, saindo de 1.605 para 1.586 processos, estando abaixo da média do agrupamento, que em 2024 foi de 1.806 processos.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, é melhor do que média do agrupamento. Neste caso, no que se refere ao rito sumaríssimo, o prazo médio da Unidade foi de 484 dias em 2024, enquanto a média do agrupamento foi de 783 dias. Da mesma forma, no que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade em 2024 foi de 941 dias, enquanto a média do agrupamento é de 1.260 dias.

A idade média dos processos em instrução é mais alta do que a média do agrupamento no rito sumaríssimo, sendo de 166 dias em 2024, contra 160 do agrupamento. Por outro lado, nos ritos diversos do sumaríssimo, a idade média da Unidade é inferior à média do agrupamento, sendo de 167 dias em 2024 contra e de 160 dias para rito exceto sumaríssimo, contra 224 do agrupamento.

Quanto às rotinas de Secretaria, organização e distribuição de tarefas, indagado no questionário correcional acerca da Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, o Diretor



informa que a Unidade adota o art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Além disso, observam o disposto no art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, para o caso de suspeição ou impedimento do Juiz da Unidade.

Na data do questionário, havia apenas 11 notificações, 5 ofícios, 5 mandados e 2 autorizações judiciais pendentes de expedição. Não havia precatórios e RPVs aguardando expedição. Ademais, os alvarás de pagamento na execução são expedidos em 10 dias, aqueles referentes a acordos em 5 dias e os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada são feitos em 10 dias.

O Diretor informa que há duas servidoras em teletrabalho integral e uma em teletrabalho parcial.

O quadro de servidores está completo, porém havia um servidor de licença para tratamento de saúde, de 26/05/2025 a 07/07/2025.

Não conta com estagiário na Unidade, mas está no aguardo de um destinado ao PAJT.

No que tange à estrutura física da Unidade, reitera a solicitação de espaço físico apropriado para os vigilantes, informando que já há projeto aprovado, requerendo seja agilizado o andamento.

Solicita, ainda, uma cadeira de Diretor, pois a existente na Unidade está avariada.

Não há sala própria para o arquivo, ficando os processos arquivados depositados em estantes na Secretaria da Unidade, os quais estão organizados por lote e ano, desde 2015.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.



Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: recomenda-se que a Unidade continue reduzindo o percentual de adiamentos de audiências, a fim de não superar a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se ao Magistrado que continue observando o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para promover a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGAEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no



gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Rodrigo de Almeida, que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e do encerramento do relatório.

Exame dos pressupostos recursais: determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3). Determina-se que a Unidade, antes da remessa dos feitos ao Tribunal, observe ao dever de realizar a conferência e o correto cadastramento das partes no recurso, informando todos os recorrentes e recorridos, quando for apresentado mais de um recurso (item 13.3).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir a determinação lançada na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPPEC, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).



Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se à Vice-Corregedoria que dê ciência à Diretoria-Geral quanto à solicitação para agilizar a instalação do espaço destinado aos vigilantes da empresa terceirizada, bem como do pedido de uma cadeira de Diretor.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, o Diretor do Posto e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí no dia 1º/07/2025, das 15 às 15 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho. Não houve o comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto, Rafael Moreira de Abreu, pelo Diretor de Posto, Ivan José Zimmer, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *síte* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região